

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA N° 2952, de 19 de Outubro de 2023.

"Concede a Gratificação por Nível de Formação aos Professores Municipais abaixo relacionadas, conforme menciona a Lei Municipal."

## O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado

do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 21 da Lei Municipal n° 763, de 13 de Maio de 2014, concede as professoras abaixo nomeadas, a partir do dia 01 de outubro, em que as mesmas tem direito a receber a gratificação, conforme menciona a Lei Municipal Gratificação por Nível de Formação, no percentual indicado e calculado sobre o salário básico do professor fixado, na supra citada Lei:

NOME	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO ESPECIFICA	PERCENTUAL
	EXIGIDA PARA O		DE
	<b>EMPREGO</b>		ACRÉSCIMO
Daniele Cristina	Licenciatura Plena em	Pós-Graduação Lato Sensu em	5%
Danieli	História	Orientação Escolar 420horas	
Maíra Mendes	Licenciatura Plena em Português	Pós-Graduação Latu Sensu em Especialista em Educação para os Anos Finais do Ensino Fundamental	5%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de Outubro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral da Administração